



PORTRARIA INTERNA FCF- 23/2025

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Prof. Dr. Jörg Kobarg, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução GR-030/2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE), estabelecida originalmente pela Portaria FCF-13/2015 e atualizada pela Portaria Interna FCF-7/2025, exclusivamente no que se refere à presidência, que passa a ser exercida pela:

- Profª Drª Karina Cogo Müller – **Presidente** – Ciências Farmacêuticas. Microbiologia.

Artigo 2º – A Profª Drª Elisdete Maria Santos de Jesus deixa de exercer a presidência do NDE e passa a integrá-lo como membro, permanecendo inalteradas as demais disposições das Portarias FCF-13/2015 e FCF-7/2025.

Artigo 3º – O NDE passa a ter a seguinte composição:

Profª Drª Karina Cogo Müller – **Presidente** – Ciências Farmacêuticas. Microbiologia

Profª Drª Elisdete Maria Santos de Jesus – Ciências Farmacêuticas e Química

Profª Drª Gislaine Ricci Leonardi – Ciências Farmacêuticas e Cosmetologia

Prof. Dr. Marcelo Lancellotti – Biotecnologia. Ciências Biológicas

Profª Drª Mary Ann Foglio – Produtos Naturais. Química

Prof. Dr. Paulo Cesar Pires Rosa – Coordenador de Graduação – Ciências Farmacêuticas. Fármacos e Medicamentos

Profª Drª Wanda Pereira Almeida – Ciências Farmacêuticas. Fármacos e Medicamentos

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria FCF-7-2025, permanecendo em vigor todas as disposições não alteradas contidas na Portaria FCF-13/2015.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 01 de dezembro de 2025.

Jörg Kobarg
Diretor
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Diretoria

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Rua Cândido Portinari, 200 – Cidade Universitária CEP: 13083-871 – Campinas-SP

Telefone: (19) 3521-8134

E-mail: retoria@fcf.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por JORG KOBARG, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA, em 01/12/2025, às 10:02 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
821E81D4 CEC9405D 8FDC2B91 636B27A7**

